



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SLC - COORDCOMPRAS
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 44/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 44/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA VOLTADA PARA O TEMA: "ASSÉDIO NÃO TEM DESCULPA! VOCÊ PODE MUDAR A SUA HISTÓRIA: DENUNCIE!" NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SEI Nº 25.0.000053569-1

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Sector:	ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD/TJPI	Data:	23/04/2025
Nome do Projeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA VOLTADA PARA O TEMA: "ASSÉDIO NÃO TEM DESCULPA! VOCÊ PODE MUDAR A SUA HISTÓRIA: DENUNCIE!" NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ		
Responsável pela Demanda:	Desembargador José Vidal de Freitas Filho	MATRÍCULA:	2159546
E-mail do Responsável:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-7301

1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	Desembargador José Vidal de Freitas Filho
Matrícula:	2159546
Telefone:	(86) 3215-7301
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues
Matrícula:	30154
Telefone:	(86) 3215-7301
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	Annibal Martins Barbosa Júnior
Matrícula:	27518
Telefone:	(86) 3215-7301
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação configura-se como parte da programação em alusão à "Semana Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí- TJPI", com previsão de se concretizar entre as datas de 05 a 09 de maio/2025.

2.2. Os treinamentos e desenvolvimentos institucionais servem de peça fundamental para a melhoria do desempenho individual e organizacional, razão pela qual a política de capacitação deve ser um objetivo constante das Organizações Públicas que prezam pela efetividade dos resultados almejados.

2.3. Portanto, no caso do Poder Judiciário, que tem como missão a promoção da paz social, é essencial que se tenham contratos bem geridos para possibilitar toda a estrutura de serviços e de bens para se obter a melhor prestação jurisdicional possível.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de empresa especializada na organização de eventos jurídicos-científicos, destinados ao treinamento, capacitação e aperfeiçoamento profissional para realização de 01 palestra na modalidade presencial, com carga horária total de 01h + 30min aberto para perguntas no evento "**Assédio Não Tem Desculpa! Você Pode Mudar a Sua História: Denuncie!**".

3.2. A presente contratação versa sobre a prestação de serviço técnico e intelectual, e tem como finalidade a Palestra com Tema: "**Assédio Não Tem Desculpa! Você Pode Mudar a Sua História: Denuncie!**" no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, prevista para realização na data 08 de maio/2025, no horário: 17h às 18h30.

3.3. O Tribunal de Justiça do Piauí desenvolve, permanentemente, o processo de aprendizagem voltado para o aperfeiçoamento e a qualidade dos servidores, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais. Por meio do estímulo às atitudes conscientes e responsáveis no ambiente de

trabalho.

3.4. A contratação em tela visa motivar os servidores deste Tribunal de Justiça e promover a integração entre as suas unidades administrativas e judiciárias, bem como o estreitamento dos laços com o público externo, promovendo desta forma, o fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade, seguindo exatamente os ditames do [Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026](#), na forma que segue:

II - AMPLIAÇÃO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE

Adotar estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do TJPI como instituição garantidora de direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas voltadas à solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.

IX - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

3.5. A palestra é de caráter educacional e didática, e terá como objetivo provocar uma mudança no comportamento organizacional bem como uma reflexão sobre o papel de cada uma dentro sua unidade e na instituição como um todo.

3.6. A referida contratação incentiva a melhorar as práticas no ambiente de trabalho, tornando-o mais sustentável e mais equilibrado por meio do autocuidado e da responsabilidade socioambiental, com enfoque na [Resolução 351/2020 do CNJ](#) que trata da prevenção e aplicabilidade de medidas para combate ao assédio moral, assédio sexual e da discriminação no trabalho e no serviço público.

3.7. A realização desse evento impacta diretamente no desempenho das atividades dos servidores em seu ambiente de trabalho e no clima organizacional das suas respectivas unidades, além de que é de extrema importância em diversos contextos, como ambientes de trabalho, instituições educacionais, comunidades e espaços públicos. A execução dessas palestras desempenham um papel fundamental na conscientização, educação e promoção de ambientes seguros e respeitosos.

3.8. Dito isso, muitas pessoas podem não estar cientes do que constitui assédio moral, assédio sexual e discriminação, bem como suas consequências, à vista disso, palestras educativas fornecem informações claras e relevantes sobre esses temas, ajudando as pessoas a entenderem melhor o que é aceitável e o que não é, no contexto das interações humanas. Desta forma, a educação sobre os diferentes tipos de assédio e discriminação pode ajudar a prevenir a ocorrência desses comportamentos, pois ao aumentar a conscientização sobre os sinais de alerta, estas palestras podem capacitar as pessoas a identificarem situações problemáticas e intervir antes que se tornem prejudiciais.

3.9. Noutro giro, explicar sobre **prevenção e enfrentamento** ajuda a promover ambientes mais seguros, onde todos os indivíduos se sentem valorizados e respeitados, tornando-se desta forma essencial para o bem-estar emocional e mental de todos os sujeitos envolvidos, seja em um ambiente de trabalho, em uma escola ou em uma comunidade.

3.10. Palestras sobre esses tópicos também estão relacionadas à promoção da diversidade e inclusão, pois destacam a importância de aceitar e valorizar as diferenças individuais, combatendo estereótipos prejudiciais e criando um ambiente mais acolhedor para pessoas de diferentes origens e identidades, ademais as organizações e instituições têm a responsabilidade de criar um ambiente seguro e saudável para seus membros. No que pesa, exposições sobre prevenção e enfrentamento reforçam essa responsabilidade e podem contribuir para a formação de políticas e práticas mais eficazes de combate ao assédio e à discriminação.

3.11. Em resumo, abordar sobre a **prevenção e enfrentamento do assédio moral, assédio sexual e discriminação** são vitais para promover a conscientização, a educação e a mudança positiva em relação a esses problemas, auxiliando na construção de ambientes mais seguros, inclusivos e respeitosos para todos os indivíduos.

3.12. Assim, a **Semana Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí- TJPI**, busca promover o conhecimento e a reflexão sobre as formas de **assédio moral, assédio sexual e discriminação** no ambiente de trabalho, suas consequências e formas de prevenção, fomentando uma cultura organizacional pautada na ética, no respeito mútuo, na empatia e na valorização da diversidade, qual seja: **promover a paz social**.

3.13. Diante disso, faz-se necessário a contratação em tela, tendo em vista a necessidade de **atendimento a ação de educação corporativa de interesse da Justiça Estadual do Piauí, revelando-se como necessária ao cumprimento da missão institucional e relacionada à gestão estratégica de processos e projetos**, na forma delineada no art. 18 da [RESOLUÇÃO Nº 247/2021](#):

[...]

Resolução nº 247/2021

(Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí)

Art. 17. O Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento deverá servir de referência às ações de educação corporativa, com vistas à formação, atualização e aperfeiçoamento contínuo dos servidores Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, são consideradas ações de educação corporativa: os cursos presenciais e à distância, os grupos formais de estudo, os treinamentos em serviço, estágios supervisionados, seminários, congressos, simpósios e correlatos, desde que contribuam para o desenvolvimento do servidor e do magistrado e estejam alinhados com as necessidades institucionais dos órgãos que compõem a Justiça Estadual do Piauí.

Art. 18. As ações de educação corporativa deverão observar as áreas de interesse da Justiça Estadual do Piauí.

Parágrafo único. São consideradas áreas de interesse aquelas necessárias ao **cumprimento da missão institucional**, relacionadas, prioritariamente, aos serviços de processamento de feitos; análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência nos vários ramos do Direito; estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro; organização e funcionamento dos órgãos judiciais e as inovações tecnológicas introduzidas; elaboração de pareceres jurídicos; **gestão estratégica** de pessoas, **de processos, de projetos**, de informação e de conhecimento; gestão da qualidade; material e patrimônio; controle interno e auditoria; tecnologia da informação; comunicação; saúde; segurança; engenharia e arquitetura; sustentabilidade; objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, bem como aquelas que venham a surgir no interesse e no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

[...]

3.14. A demanda alinha-se igualmente às diretrizes do **Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí**, previstas no art. 20 da Resolução nº 247/2021, notadamente no inciso II:

(...)

Art. 20. São diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí:

[...]

II - possibilitar o acesso de todos os servidores às ações de capacitação e desenvolvimento, oferecendo pelo menos uma oportunidade de aprendizagem em cada exercício.

(...)

3.15. Tenciona-se, com a presente contratação, a discussão, atualização e debate de importantes temas relacionados à atuação destes agentes públicos no ramo do processo licitatório, com atualizações normativas, doutrinárias e jurisprudenciais, com o objetivo de promover as boas práticas profissionais e garantir a excelência do serviço público prestado, frente as mais recentes atualizações.

3.16. Desta feita, verifica-se que a contratação em tela atende plenamente ao interesse público, seja pelos motivos de fato e de direito, seja pela necessidade atual da Administração, razão pela qual deve haver o prosseguimento do feito, com as cautelas legais de praxe.

3.17. Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC)

3.17.1. O objeto da presente contratação não encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2025, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução Nº 441/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (6131539).

3.17.2. Diante disso, caberá à autoridade máxima competente verificar a viabilidade da presente contratação, conforme aceção do termo constante do artigo Art. 21º, § 1º do Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí.:

(...)

§ 1º Caso a demanda não esteja prevista no Plano Anual de Contratações - PAC, a autoridade máxima competente, com base em seu juízo de conveniência e oportunidade, verificará a viabilidade da contratação em comento, balizando-se pelos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

(...)

3.17.3. Conforme exposto anteriormente, a autoridade máxima da Escola Judiciária do Piauí, nos termos da Autorização 898/2025 (SEI nº 6754536), formalizada nos autos do Processo SEI Nº 25.0.000050896-1, que tratou das demandas iniciais relacionadas à viabilidade do presente processo, autorizou formalmente a deflagração do respectivo procedimento de contratação, razão pela qual ratifica-se, por meio deste, a plena justificativa do aspecto referente à previsão no PAC, em atendimento aos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

3.18. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

4.1.1. Conscientizar o público sobre as diferentes formas de assédio e discriminação, bem como promover a prevenção e o combate a essas práticas visto que a prevenção do assédio é essencial para garantir um ambiente laboral e social seguro e respeitoso, contribuindo para a promoção da dignidade humana e da igualdade.

4.1.2. Promover momento de celebração, integração, motivação e incentivo de interesse da Justiça Estadual Piauiense através de discussões relevantes com associação entre educação e conscientização, prevenção e o combate ao assédio em todas as suas formas, incentivando a denúncia e o acolhimento das vítimas, bem como fortalecendo uma cultura institucional pautada no respeito, na dignidade e na igualdade de tratamento, sobretudo apontada para os desafios e visão do por vir, transformando e influenciando os participantes nas esferas de suas vidas.

4.1.3. Fomentar a prática educacional que incentiva a inovação e a participação, assegurando a transferência efetiva do aprendizado e possibilitando o desenvolvimento de competências num processo de melhoria contínua; e garantir que os servidores do Poder Judiciário tenham as habilidades e o conhecimento necessários para organizar e executar suas atividades de maneira profissional e eficaz.

4.1.4. Proporcionar um ambiente educativo onde os participantes poderão entender melhor o que constitui o assédio moral, assédio sexual e discriminação;

4.1.5. Propiciar o aumento da eficiência organizacional.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem enumerados na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	MEM
01	20656	Palestra presencial - Data: 08/05/2025 Horário: 17h às 18h30 (1h palestra + 30 min de perguntas)	90 MINUTOS (1H 30MIN)	01	Notas d prestaç org

5.2. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda no Departamento ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD/TJPI, está contido no Formulário de Levantamento de Demanda Nº 100/2025(6754528) - , nos autos do processo originário nº 25.0.000050896-1. Portanto, faz-se necessário o qualitativo e quantitativo auferido.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho da CEORC - Indicação de Créditos (SEI nº 6780507), nos autos do Processo Originário Sei Nº 25.0.000050896-1 indicada abaixo:

Contratação de empresa para realização de 01 palestra na modalidade presencial Assédio Não Tem Desculpa! Você Pode Mudar a Sua História: Denuncie!"	
Unidade Orçamentária:	04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária	6079 - Seleção, Treinamento, Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento e Especialização
Classificação Funcional Progr.:	02.061.0115.6079
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentário:	000162 - 1º Grau de Jurisdição
Valor reservado:	R\$ 7.000,00 (2025NR00080)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
III	RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO
Objetivo:	Assumo que os servidores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir event para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, sua equi TJPI. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente do
IX	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
Objetivo:	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratizaç fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e oti melhorar o serviço prestado ao cidadão.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Desembargador José Vidal de Freitas Filho	Matrícula:	2159546
E-mail do Integrante Requisitante:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-7301
Integrante da Área Administrativa:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues	Matrícula:	30154
E-mail do Integrante Administrativo:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-7301

9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL OU DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O palestra será realizada no dia 08 de maio de 2025, sendo no horário previsto das 17h às 18h 30min, e se dará pós a publicação do contrato ou carta-contrato no Diário da Justiça do TJPI.

9.2. O serviço será executado no Novo Palácio da Justiça do Piauí, situado no endereço: Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Térreo, CEP 64075-065, São Raimundo, Teresina - PI.

9.3. O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Competente da Área Administrativa

Sâmya Larissa Machado Rodrigues
Superintendente Administrativo da EJUD

Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí em exercício

Desembargador **JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**
Vice-Diretor-Geral da Escola Judiciária do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Sâmya Larissa Machado Rodrigues, Superintendente Administrativo da EJUD**, em 05/05/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Vidal de Freitas Filho, Desembargador**, em 05/05/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6760113** e o código CRC **DBC6BA02**.